

PORTARIA Nº 56/2011

(Revogada pela [Portaria da 2ª Vice- Presidência nº 85/2015](#))

Institui Grupo de Trabalho para avaliação prévia de artigos jurídicos.

O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEF, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 7º, II, da [Resolução 521](#), de 10 de janeiro de 2007, e o art. 15, III, da [Resolução 420](#), de 14 de agosto de 2003, com as alterações introduzidas pela [Resolução 530](#), de 6 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para avaliação prévia de artigos jurídicos, cuja análise não seja de Magistrados, composto pelos servidores Maria Helena Duarte Cândido, que o coordenará, Bernardino Senna de Oliveira, Guilherme de Assis Moreira e Adriana Lúcia Mendonça Doehler.

§ 1º - Na ausência do coordenador do Grupo, os demais integrantes designarão um substituto para encabeçar os trabalhos.

§ 2º - A vigência do Grupo de Trabalho coincidirá com a gestão do Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho para avaliação prévia de artigos jurídicos:

I - receber os artigos jurídicos encaminhados pela Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas - GEJUR;

II - avaliar os artigos;

III - emitir parecer sobre os artigos, recomendando:

a) sua preliminar rejeição;

b) sua publicação;

c) sua não publicação;

IV - devolver artigos aos respectivos autores, por intermédio da GEJUR, para adequação do texto;

V - analisar pedidos de reconsideração dos autores de textos preliminarmente rejeitados;

VI - encaminhar formalmente, por intermédio da GEJUR, os trabalhos examinados ao Comitê Técnico e/ou à Comissão de Divulgação da Jurisprudência, juntamente com os respectivos pareceres técnicos;

VII - acatar as deliberações do Comitê Técnico e/ou Comissão de Divulgação da Jurisprudência sobre a publicação ou não dos trabalhos e sobre a modalidade de veiculação para eles indicada;

VIII - orientar-se pelo disposto nesta Portaria e na Instrução de Serviço da DIRGED referida no art. 3º desta Portaria.

Art. 3º - Instrução de serviço da DIRGED detalhará as competências do Grupo de Trabalho e seus procedimentos operacionais para avaliação prévia de artigos jurídicos.

Art. 4º - Fica revogada a [Portaria nº 04](#), de 21 de maio de 2008, da 2ª Vice-Presidência do TJMG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de junho de 2011.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES
2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e
Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF

(*) Republica-se a Portaria nº 56/2011 para corrigir erro.